

LEI Nº 4.939 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Cria 02 (dois)
cargos de
Técnico de
Enfermagem no
Quadro de
Cargos de
Provimento
Efetivo e dá
outras
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos
de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º da Lei nº 4.410 de
09 de novembro de 2011, além dos já existentes, mais 02
(dois) cargos de Técnico de Enfermagem, padrão 10, grupo
funcional técnico-científico.

Parágrafo único. O número total de
cargos de Técnico em Enfermagem, previsto no Quadro a
que se refere o *caput* deste artigo, passa a ser de 19
(dezenove).

Art. 2º As atribuições e os requisitos
para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são
os constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 4.410/11.

Art. 3º As despesas decorrentes desta
Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de
fevereiro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.